



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Ofício 025/SMAGP/2020

Água Azul do Norte-PA, 06 de Fevereiro de 2020.

A Sr.^a.
Mônica Denise Christman.
Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL
Nesta:

Após meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, para solicitar a esse departamento que seja aberto o Processo Licitatório de Inexigibilidade para contratação de Empresa para prestação de serviços profissionais especializados de Assessoria Jurídica-Tributária e Previdenciária, junto a Secretaria da Fazenda.

Empresa **S.M HUIDA – ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, responsável pela assinatura do contrato, Sr. Silvio Marcos Huida.

Com valor total de R\$ 159.500,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), parcelado em 11 (Onze) meses de 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), com termino no dia 31 de Dezembro de 2020. Consoante documentação em anexo:

Sem mais para o momento, elevo votos de estimas e consideração.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a contratação da empresa **S.M HUIDA – ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, pela necessidade de implantarmos tais ações desenvolvidas pelos órgãos da administração municipal, sendo que:

- 1- A prestação de serviços advocatícios, na qualidade de Consultoria Jurídica e Tributária, deve ser prestada por empresa especializada ou por profissional com formação e capacidade técnica específica, e devidamente comprovada para o desempenho de sua atividade;
- 2- A natureza técnica/especializada dos serviços, a Prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica se identifica como serviços técnicos profissionais especializados constantes do Art. 12, inciso III e V, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993-Lei de Licitações;
- 3- Em conformidade com o que prescreve o Art. 25, inciso II, do supracitado diploma legal, a contratação dos serviços técnicos profissionais enumerados no ART.13, goza de Inexigibilidade de Licitação, uma vez comprovada a formação do profissional que venha a ser contratado, relevando-se ainda, o fator de confiabilidade técnica e moral para a administração pública municipal, não existindo nenhum óbice na contratação da referida empresa, utilizando-se do processo de Inexigibilidade de Licitação;
- 4- Além disso, consta que esse profissional é muito experiente, pois há vários anos presta serviços especializados para a administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, recursos humanos, contabilidade, finanças, orçamento, legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas, etc.

Diante dos documentos comprobatórios apresentados em anexo, para a Contratação de Serviços Assessoria e Consultoria Tributária e Previdenciária, constata-se tratar de empresa/profissional possuidora de formação profissional especializada e apresenta um vasto tirocínio no desempenho na área de Assessoria de Órgãos da Administração Pública, para executar com confiabilidade os serviços especializados.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Fevereiro de 2020.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal